Lei nº 101, de 18 de julho de 1960.

"Dispõe sôbre construção de estrada."-

A Câmara Municipal de Elaraval decretou, eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - A Câmara Municipal de Ela-raval, por seus membros, autoriza o Sr. Prefeito, An-tonio Freitas Souza, a abrir o trecho de estrada que de Elaraval ao Taquaril, via Matadouro, em ndições de passar automóvel.-

§ 1º - Sendo êste trecho, mensionado no arti- 1º, do Matadouro à Ponte Preta.-

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, erão por conta da dotação "8-82-4 = Construção e con-ação de estradas e pontes", do orçamento vigente.-

Art. 3º - Revogada as disposições em con-rio, entrará esta Lei em vigor, na data de sua pu-icação.-

Prefeitura Municipal de Elaraval,
Em 18 de julho de 1960.-

O Prefeito Municipal,
Antonio Freitas Souza

O Secretário,
Miguel Moreira Garcia